



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 11434009/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, inscrita no CNPJ n.º 00.394.494/0021-80, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, S/N, Bairro Dom Pedro - Manaus/AM, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.002.460/0001-72, situada na Rua Izabel, n.º 295/B, Centro - Manaus/AM, tendo como Representante o Sr. Francisco Moacir de Maia Filho, inscrito no CPF/MF n.º 240.338.202-72, executou e executa **satisfatoriamente** o contrato n.º 05/2018-SR/PF/AM, com início em 11/06/2018, cuja vigência expirou em 11/06/2019, sendo prorrogada por mais 12 (doze) meses, com término de vigência atual previsto para 11/06/2020, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Técnico em Secretariado, com quantidade de 36 (trinta e seis) Postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com o valor unitário do posto de R\$ 3.243,42, devidamente alocados nesta SR/PF/AM e DPF/TABATINGA.

Atesto, ainda, que tal serviço **atende as necessidades**, não constando em nossos registros atos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 19 de junho de 2019

**MARCELO GOETTEN**  
Chefe do Selog  
SELOG/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOETTEN**, Chefe de Setor, em 21/06/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11434009** e o código CRC **1DB07B1E**.



## **ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, nº 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

**Contrato:** nº 04/2017 – DPEAM – 1º termo Aditivo

**Vigência:** 13/12/2018 à 13/12/2019

**Objeto:** Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Manaus e no interior do Estado do Amazonas.

**Valor Global:** R\$ 746.493,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)

Manaus, 25 de junho de 2019

**Adriana Monteiro Ramos Tenuta**  
Diretora Administrativa  
DPE/AM



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.403.043/0001-05, com sede na Rua Isabel, nº 295/B – Centro – CEP.: 69.005-120 – Manaus/Am, que a mesma presta serviço desde 03/05/2015 com vigência até 02/05/2020, estando vigente sua última prorrogação contratual, respeitando o período máximo de até 60 meses, através do contrato primordial nº 06/2015, com valor Global de R\$ 471.778,64 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, utensílios e maquinários para atender ao IFAM Campus Tabatinga.

Tabatinga (AM), 19 de junho de 2019.

  
Cindy Nalla Alves Grandes  
Chefe do Dep. de Administração e Planejamento  
Portaria Nº. 500-GR/IFAM/2019



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ, da Fundação Universidade do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, ATESTA que a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, com sede na rua Isabel, nº 295-B, Centro, CEP: 69.005-120, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 12.403.043/0001-05, presta os serviços discriminados abaixo desde 01/10/2014 até a presente data atendendo satisfatoriamente com qualidade e eficiência, não havendo nada em nossos registros até o momento que desabone comercialmente ou tecnicamente sua Capacidade Técnica.

SERVIÇOS PRESTADOS DE AGENTE DE PORTARIA, ARTÍFICE, MOTORISTA D, COPEIRO E OPERÁRIO RURAL - CONTRATO Nº 39/2014					
ITEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALORES		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	PORTARIA DIURNO	6	R\$ 2.629,99	R\$ 15.779,92	R\$ 189.358,99
02	PORTARIA NOTURNO	8	R\$ 3.094,21	R\$ 24.753,69	R\$ 297.044,22
03	ARTIFICE	2	R\$ 3.210,04	R\$ 6.420,07	R\$ 77.040,86
04	MOTORISTA CAT D	1	R\$ 4.853,46	R\$ 4.853,46	R\$ 58.241,52
05	COPEIRA	1	R\$ 2.402,94	R\$ 2.402,94	R\$ 28.835,23
06	OPERADOR RURAL	2	R\$ 2.599,51	R\$ 5.199,02	R\$ 62.388,20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>R\$ 18.790,14</b>	<b>R\$ 59.409,09</b>	<b>R\$ 712.909,03</b>

Parintins, 08 de junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
 Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia

*Glaucirã Azevedo da Silva*  
**Glaucirã Azevedo da Silva**  
 Fiscal de Contrato

SIAPE: 2065886 / Portaria nº *043/16*

CPF: *893.162.742-49*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
 Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia  
*Prof. Dr. José Luiz de Almeida da Fonseca*  
 DIRETOR DO ICSEZ  
 SIAPE 1659163 - PORTARIA 121/2016



Amazonas Energia S.A.  
CNPJ: 02.341.467/0001-20  
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2.414  
Cachoeirinha  
CEP 69065-170 - Manaus / AM  
Telefone: (92) 2126 9175

## DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**AMAZONAS ENERGIA S.A.**, CNPJ: 02.341.467/0001-20, Inscrição Estadual 4.215.609-2, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP 69065.170, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, **DECLARA** para os devidos fins que possui o **Contrato nº 113825/2018**, PRE 053/2018, firmado em 14.12.2018 com a Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 12.403.043/0001-05, Inscrição Municipal 134.034-01, situada a Rua Isabel, 295 B - Centro, CEP: 69095.120, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

**Valor da Contratação:** R\$ 1.499.872,58 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

### Objeto:

Prestação de serviços de rotinas operacionais, nos armazéns da Amazonas Energia S.A.

CARGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Almoxarifado	32
Artífice de Manutenção	02
Técnico de Suprimentos	06

### Local da prestação dos serviços:

AMAZONAS ENERGIA S.A.

Almoxarifado de Flores

Av. Torquato Tapajós, s/nº - Flores

Manaus / AM

### Prazos:

**Execução:** 12 (doze) meses, contados a partir do final do prazo de mobilização.

**Mobilização:** 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.



Amazonas Energia S.A.  
CNPJ: 02.341.467/0001-20  
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2.414  
Cachoeirinha  
CEP 69065-170 - Manaus / AM  
Telefone: (92) 2.126.9175

## DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

### Cumprimento do Contrato:

A Amazonas Energia S.A., declara que a Contratada vem atendendo satisfatoriamente o Contrato 113825/2018.

Manaus, 18 de julho de 2019

**Yano Rodrigues de Souza**  
Gestor do Contrato  
CPF: 612.153.172-04

**André Luiz Negreiros do Couto Martins**  
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados  
CPF: 724.414.452-00

**Núbia Regina da Silva**  
Gerente do Departamento de Suprimentos  
CPF: 275.592.892-15

Esta Declaração não substitui o Atestado, conforme disposto no §1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

## Declaração - Contrato 113825/2018 - AIGP Serviços

Maria de Lourdes Bezerra Costa Silva <lourdes.bezerra@amazonasenergia.com>

Ter, 23/07/2019 09:57

Para: aigp\_2010@hotmail.com <aigp\_2010@hotmail.com>

Cc: Nubia Regina da Silva <nubia.silva@amazonasenergia.com>

Senhores, bom dia !

A Declaração emitida para o Contrato 113825/2018 já está disponível no Departamento de Suprimentos, no seguinte endereço:

Av. Sete de Setembro, 2.414  
Cachoeirinha

Atenciosamente.

**Maria de Lourdes Bezerra Costa Silva**

*Assistente Administrativo*

Departamento de Suprimentos

(92) 2126-2244



Av. Sete de Setembro, 2414 - Cachoeirinha  
www.amazonasenergia.com

Siga nossas redes: @amazonas.energia



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200541910

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AM2201900031263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS  
Local

27 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/029.920-7	AM2201900031263	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



# BALANÇO PATRIMONIAL

## TERMO DE ABERTURA

O presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, que servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**

Endereço: **RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO, CEP 69.005-120 - MANAUS / AM**

Registro Junta Comercial sob nº **13200541910, de 19/08/2010.**

CNPJ: **12.403.043/0001-05**

MANAUS, 01 de janeiro de 2018.

---

*CLEODOMARA NEVES PEDROSO*

*Sócia Administradora*

*CPF: 664.395.312-04*

---

**CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA**

Contador

CRC- AM n.º 014724/O

CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

<b>AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME</b>			
<b>CNPJ Nº. 12.403.043/0001-05</b>			
<b>RUA ISABEL Nº 295 B BAIRRO CENTRO CEP 69.005-120 - Manaus/AM</b>			
<b>NIRE: 13200541910</b>			
<b>Em Reais</b>			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL 31 de Dezembro de 2018</b>			
<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
	<b>2018</b>		<b>2018</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b><u>CIRCULANTE</u></b>	
<b>Disponível</b>	<b>R\$ 412.689,11</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>R\$ 270.069,35</b>
Caixa	R\$ 45.874,32	Fornecedores Diversos	R\$ 270.069,35
Bancos - Contas Correntes	R\$ 8.549,47		
Aplicações	R\$ 358.265,32	<b>Obrigações Bancárias</b>	<b>R\$ -</b>
		Financiamentos	R\$ -
<b>Clientes</b>	<b>R\$ 1.444.090,55</b>	<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>R\$ 23.178,97</b>
Duplicatas a Receber	R\$ 1.444.090,55	IRPJ a Recolher	R\$ 10.582,65
		CSLL a Recolher	R\$ 12.596,32
<b>Tributos a Recuperar</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
ICMS a Compensar	R\$ -	<b>Obrigações Trabalh. e Previd.</b>	<b>R\$ 546.118,31</b>
<b>Estoque de Mercadoria</b>	<b>R\$ 22.154,54</b>	Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 390.706,32
Estoques	R\$ 22.154,54	FGTS a Recolher	R\$ 30.720,25
		INSS a Recolher	R\$ 32.626,39
		Resc a pagar	R\$ 92.065,35
		<b>Outras Obrigações</b>	<b>R\$ -</b>
		Lucros a Distribuir	R\$ -
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.878.934,20</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 839.366,63</b>
<b><u>NÃO-CIRCULANTE</u></b>		<b><u>NÃO-CIRCULANTE</u></b>	
<b>Bens em Consórcio a Longo Prazo</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Exigível a Longo Pazo</b>	<b>R\$ -</b>
Consórcio de Veículos	R\$ -	Empréstimos a Longo Prazo	R\$ -
		<b>TOTAL DO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>R\$ 729.923,82</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.699.984,65</b>
Movéis e Utensílios	R\$ 47.450,32	Capital Social	R\$ 100.000,00
Computadores e Periféricos	R\$ 54.278,18	Lucros Apurado no período	R\$ 428.772,84
Veículos	R\$ 48.436,00	Reserva de Capital	R\$ 248.160,22
Máquinas e Equipamentos	R\$ 166.547,52	Lucro de Capital	R\$ 147.018,05
Instalações	R\$ 413.211,80	Lucro Acumulados	R\$ 776.033,54
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>R\$ (69.506,74)</b>		
Movéis e Utensílios	R\$ (4.920,92)		
Computadores e Periféricos	R\$ (3.864,00)		
Veículos	R\$ (6.195,46)		
Máquinas e Equipamentos	R\$ (28.400,82)		
Instalações	R\$ (26.125,54)		
<b>TOTAL DO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 660.417,08</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.699.984,65</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 2.539.351,28</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.539.351,28</b>

Manaus, 31 de Dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto o Ativo quanto o Passivo, o valor total de R\$ 2,539.351,28 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

\_\_\_\_\_  
**CLEODOMARA NEVES PEDROSO**  
 Sócia Administradora  
 CPF: 664.395.312-04

\_\_\_\_\_  
**CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA**  
 Contador  
 CRC- AM n.º 014724/O  
 CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 12.403.043/0001-05**  
**RUA ISABEL Nº 295 B BAIRRO CENTRO CEP 69.005-120 - Manaus/AM**  
**NIRE: 13200541910**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	<b>2018</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$	<b>9.787.823,72</b>
(-) Deduções	R\$	(752.458,74)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$	<b>9.035.364,98</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	R\$	<b>(5.652.321,54)</b>
Custos das Mercadorias Vendidas	R\$	(5.652.321,54)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	R\$	<b>3.383.043,44</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	<b>(2.485.993,43)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	(487.235,65)
Despesas Pessoal	R\$	(1.698.543,21)
Outras Despesas	R\$	(300.214,57)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	R\$	<b>897.050,01</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	R\$	-
(-) Despesas Financeiras	R\$	-
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	-
(+) Outras Receitas	R\$	-
<b>(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	R\$	<b>897.050,01</b>
(-) Despesa com CSLL	R\$	(195.487,92)
(-) Despesa com IRPJ	R\$	(272.789,25)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$	<b>428.772,84</b>

**SITUAÇÃO ECONÔMICA EM 2018**

c. Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.878.934,20	= 2,24
	Passivo Circulante	839.366,63	
d. Liquidez Geral	AC + ARLP	1.878.934,20	= 2,24
	PC + PELP	839.366,63	
e. Solvência Geral	Ativo Total	2.539.351,28	= 3,02
	PC + PELP	839.366,63	

*Manaus, 31 de Dezembro de 2018.*

*Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado.*

\_\_\_\_\_  
**CLEODOMARA NEVES PEDROSO**  
*Sócia Administradora*  
 CPF: 664.395.312-04

\_\_\_\_\_  
**CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA**  
 Contador  
 CRC- AM n.º 014724/O  
 CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 12.403.043/0001-05**  
**RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO**  
**CEP 69.005-120 - MANAUS / AM**  
**NIRE: 13200541910**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

A empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**, se insere no seguimento de **SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E OUTROS** em Manaus-AM.

**RESOLUÇÃO CFC 1.418/12 ITG 1000**

39. No mínimo, as **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis** devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver;
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação; aos preceitos da Lei das Sociedades Limitadas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente Aceitos e também à resolução CFC 1.418/12 ITG 1000. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**ATIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.



Os ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

## **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

### **IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As taxas utilizadas foram as seguintes:

20% para: Veículos e Computadores.

10% para: Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos.

### **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### **LUCROS APURADOS**

O lucro no Período foi de R\$ 428.772,84 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

### **CAPITAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Manaus, 31 de dezembro de 2018.**

---

**CLEODOMARA NEVES PEDROSO**

*Sócia Administradora*

*CPF: 664.395.312-04*

---

**CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA**

*Contador*

*CRC- AM n.º 014724/O*

*CPF: 602.841.452-20*



## BALANÇO PATRIMONIAL

### TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, possui 7 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**

Endereço: **RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO, CEP 69.005-120 - MANAUS / AM**

Registro Junta Comercial sob nº **13200541910, de 19/08/2010**

CNPJ: **12.403.043/0001-05**

MANAUS, 31 de Dezembro de 2018.

---

*CLEODOMARA NEVES PEDROSO*  
*Sócia Administradora*  
*CPF: 664.395.312-04*

---

**CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA**  
Contador  
CRC- AM n.º 014724/O  
CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

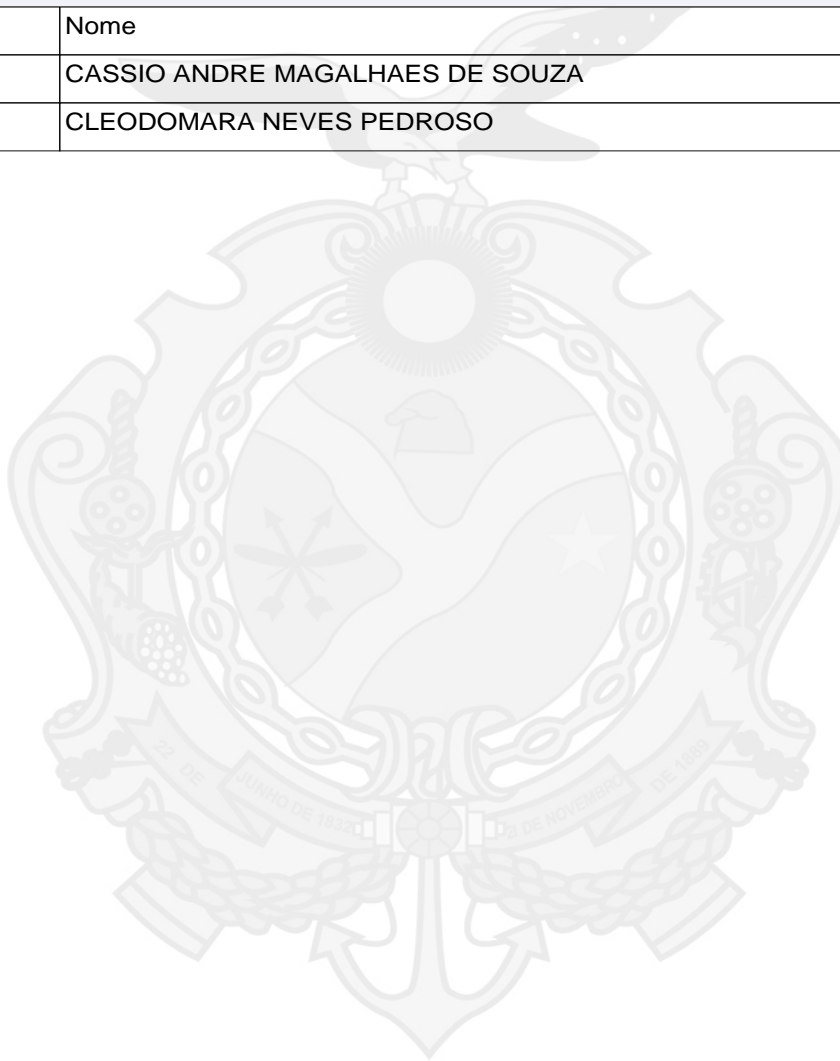
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/029.920-7	AM2201900031263	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, de nire 1320054191-0 e protocolado sob o número 19/029.920-7 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 995334, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Manaus. Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1





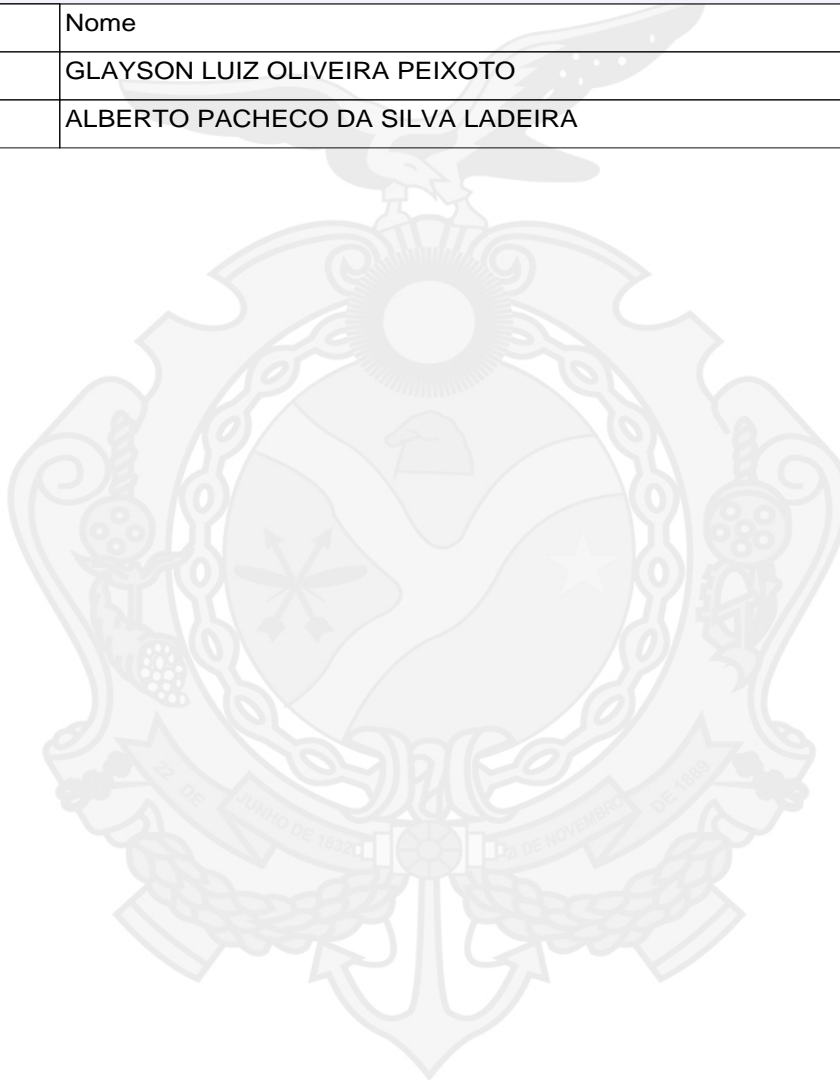
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.415.732-87	GLAYSON LUIZ OLIVEIRA PEIXOTO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995334 em 28/05/2019 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 190299207 - 23/05/2019. Autenticação: 656AEE8E7D73A82DE89143E65632C8891B5B91. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.920-7 e o código de segurança Jno3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 12.403.043/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

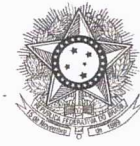
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:37 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2019.  
Código de controle da certidão: **C16E.9572.93F7.5D5E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.403.043/0001-05

Certidão nº: 180934011/2019

Expedição: 22/08/2019, às 17:08:27

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.403.043/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.403.043/0001-05

**Razão Social:** AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

**Endereço:** R IZABEL 295 B / CENTRO / MANAUS / AM / 69005-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2019 a 23/09/2019

**Certificação Número:** 2019082504052189694738

Informação obtida em 27/08/2019 12:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 50303325

**Data:** 27/08/2019

**Hora:** 11:19:04

**Válida até:** 26/09/2019

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ:** 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**134118/2019**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

ENDEREÇO : **RUA ISABEL, Nº: 295, CEP: 69005120**

BAIRRO: **CENTRO** COMPLEMENTO: **B**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13403401**

CNPJ/CPF : **12403043000105**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**06/08/2019**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 05/09/2019**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº134118/2019**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BBO.25F.6FD.BOF**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 06/08/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 004633553**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/08/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, residente na rua izabel, 295/B, , centro, CEP: 69005-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 12.403.043/0001-05. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

**PEDIDO Nº:** 004633553  




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 12.403.043/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

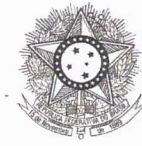
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:37 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019.

Código de controle da certidão: **C16E.9572.93F7.5D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.403.043/0001-05

Certidão nº: 180934011/2019

Expedição: 22/08/2019, às 17:08:27

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.403.043/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.403.043/0001-05

**Razão Social:** AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

**Endereço:** R IZABEL 295 B / CENTRO / MANAUS / AM / 69005-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2019 a 23/09/2019

**Certificação Número:** 2019082504052189694738

Informação obtida em 27/08/2019 12:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 50303325

**Data:** 27/08/2019

**Hora:** 11:19:04

**Válida até:** 26/09/2019

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ:** 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**134118/2019**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

ENDEREÇO : **RUA ISABEL, Nº: 295, CEP: 69005120**

BAIRRO: **CENTRO** COMPLEMENTO: **B**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13403401**

CNPJ/CPF : **12403043000105**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**06/08/2019**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 05/09/2019**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº134118/2019**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BBO.25F.6FD.BOF**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 06/08/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 004633553**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/08/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, residente na rua izabel, 295/B, , centro, CEP: 69005-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 12.403.043/0001-05. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

**PEDIDO Nº:** 004633553

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.403.043/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ISABEL</b>	NÚMERO <b>295</b>	COMPLEMENTO <b>B</b>	
CEP <b>69.005-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AIGP_2010@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3234-7423</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **13:01:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

## AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

**RICARDO MAIA BEZERRA**, brasileiro, natural de Manaus-Am, solteiro, nascido em 17/12/1978, empresário, portador do CPF nº 637.058.002-30 e da cédula de identidade nº 1398699-6 – SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Rei Artur, Quadra 01, Casa 07, Conjunto Novo Horizonte – Parque Dez, Cep.: 69.054-160, Manaus/Amazonas,

**ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, brasileiro, natural de Manaus-Am, solteiro, nascido em 30/06/1982, empresário, portador do CPF nº 745.176.512-15 e da cédula de identidade nº 1398701-1 – SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Rei Artur, Quadra 01, Casa 07, Conjunto Novo Horizonte – Parque Dez, Cep.: 69.054-160, Manaus/Am, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, e terá Sede e domicílio sito a Rua Isabel, nº 295-B – Bairro Centro, Cep 69.005-120, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Ricardo Maia Bezerra	99.000	99.000,00	99%
Roosevelt Maia Bezerra	1.000	1.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade tem por objetivo:  
8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos



não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3321-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais,

4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento do seu contrato social na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA:** - As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. Os pagamentos de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa.

**CLAUSULA SEXTA:** - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos os sócios **RICARDO MAIA BEZERRA** e **ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula.



**CLÁUSULA NONA:** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou a parte dos lucros poderão ser destinadas a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir sua capital social respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente INSTRUMENTO, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus-AM, 11 de Agosto de 2010.

*Ricardo Maia Bezerra*  
RICARDO MAIA BEZERRA

*Roosevelt Maia Bezerra*  
ROOSEVELT MAIA BEZERRA



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
NIRE: 13 200 541 910      CNPJ N.º 12.403.043/0001-05

**RICARDO MAIA BEZERRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 637.058.002-30, carteira de identidade n.º 1398699-6 expedida pela SSP-AM, nascido em 17/12/1978 natural de Manaus-AM residente e domiciliado à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

**ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 745.176.512-15, cédula de identidade n.º 1398701-1, expedida pela SSP-AM, nascido em 30/06/1982, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, com sede à Rua Isabel n.º 295-B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.043/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º 13 200 541 910 em 19.08.2010, resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : - Ficam admitidos na sociedade, **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado rua Epitacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510 e **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM..

**CLÁUSULA SEGUNDA**: - Retiram-se da sociedade os sócios: **RICARDO MAIA BEZERRA**, transfere suas quotas de capital social no valor de R\$ 99.000,00 ( Noventa e Nove mil reais), para a sócia ora admitida **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, o sócio **ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, transfere suas quotas no valor de R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais ) ao sócio ora admitido **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, os sócios cedentes dão plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas, nada tendo alegar presente ou futuro.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : - O capital social que é de R\$ 100.000,00 ( **CEM MIL REAIS** ),dividido em 100.000 ( **CEM MIL** ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( **HUM REAL** ) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	99.000	99.000,00	99%
Alisson Moacir de Araujo Maia	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será em conjunto pelos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituírem procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

fip  
1

interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - A sociedade passa ter sua sede a Rua Jose Clemente nº 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus/AM.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus-AM, 28 de Dezembro de 2010



*Luana Samara Rodrigues Siqueira*

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**

*Alisson Moacir de Araujo Maia*

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**



*Ricardo Maia Bezerra*

**RICARDO MAIA BEZERRA**



*Roosevelt Maia Bezerra*

**ROOSEVELT MAIA BEZERRA**



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
NIRE: 13 200 541 910      CNPJ N.º 12.403 043/0001-05

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado na Epiacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Jose Clemente n.º 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.043/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º 13 200 541 910 em 19.08.2010 e sua ultima alteração em 30.12.2010 sob o n.º 387761, resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes clausulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS ), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 ( HUM MILHAO DE REAIS ), dividido em 1.000.000 (HUM MILHAO) de quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada, integralizado em moeda corrente e legal do pais e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	500.000	500.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	500.000	500.000,00	50
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado rua Epiacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Jose Clemente n.º 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070 Manaus-AM.

*Alisson Moacir de Araujo Maia*      *Luana Samara Rodrigues Siqueira*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objetivo:

8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estrutura metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de

artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comércio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comércio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comércio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comércio atacadista de farinhas, amidos e feculas, 4634-6/02 comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comércio atacadista de água mineral, 4641-9/C2 comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 ( HUM MILHAO DE REAIS ), dividido em 1.000.000 (HUM MILHAO) de quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada, integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	500.000	500.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	500.000	500.000,00	50
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**- A administração da sociedade será em conjunto pelos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**- As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com

Luana  
Alisson  
3

seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente:

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos pelo presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente INSTRUMENTO, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 27 de Janeiro de 2011.

  
ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA

  
LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2011  
 SOB Nº 390271  
 Protocolo: 11/006545  
 Empresa: 13 2 0054191 0 JUCEA  
 LAGE SERVIÇOS EMPRESARIAIS  
 LTDA ME  
 EMILSON DA SILVA BARBOSA  
 SECRETÁRIO GERAL

**RECONHEÇO DE VERDADEIRA AUSENCIA**  
 Nº 11/006545  
 Data: 04/02/2011  
 Nome: EMILSON DA SILVA BARBOSA  
 Cargo: SECRETÁRIO GERAL  
 Empresa: LAGE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME  
 Cnpj: 13.200.541.91-0  
 Endereço: RUA... MANAUS-AM

Cartório de Notas  
 Manoel de Nóbis  
 Manaus-AM

**RECONHEÇO DE SEMELHANÇA**  
 Nº 11/006545  
 Data: 04/02/2011  
 Nome: LUANA SAMARA RODRIGUES SOLEIRA  
 Cargo: SECRETARIA  
 Empresa: LAGE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME  
 Cnpj: 13.200.541.91-0  
 Endereço: RUA... MANAUS-AM

Cartório de Notas  
 Manoel de Nóbis  
 Manaus-AM

**3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
**NIRE: 13 200 541 910 - CNPJ N.º 12.403.043/0001-05**

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epiácio Pessoa, nº 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à Rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Jose Clemente nº 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010 e sua última alteração em 07.06.2011 sob o n.º 398970 resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem sua sede a Rua Jose Clemente, nº 500, sala 204, Bairro Centro, CEP 69.10-070, Manaus/AM, passa a ser a Rua Rio Iça nº 550, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que era no valor de **R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, totalmente integralizado, passou para **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma e conforme ata publicada em 14.09.2011 no Jornal do Comercio.

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	50.000	50.000,00	50
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:**

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epiácio Pessoa, nº 203, Bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

*fp* *luana*

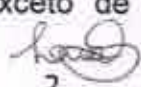
**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048533-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à Rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, Conjunto Novo Horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, Manaus-AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIG<sup>º</sup> SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Rio Iça, nº 550, conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo:

7450-0 Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-obra, 8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de

*fp*   
2

fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estoque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social e de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	50.000	50.000,00	50
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA –** A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.

*fr* *hca*  
3

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-** A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, que em **conjunto ou separadamente**, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto ou separadamente, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres será de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-**O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

  
4

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quais meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social respeitado a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 23 de Dezembro de 2011.

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**



**4ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
**NIRE: 13 200 541 910      CNPJ N.º 12.403.043/0001-05**

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

**LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Rio Iça n.º 550, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010 e sua última alteração em 27.12.2011 sob o n.º 412698 resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem sua sede a Rua Rio Iça n.º 550, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM, passa a ser a Rua Isabel, n.º 295 - B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus/AM.

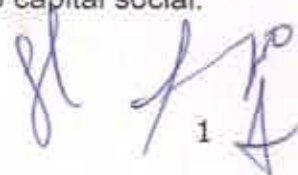
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica admitido na sociedade, **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho n.º 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, transfere suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para os seguintes sócios, sendo cotas no valor nominal de R\$ R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para a sócia ora admitida **CLEODOMARA NEVES PEDROSO** e R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil) para o sócio **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, a sócia cedente dar plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas, nada tendo alegar presente ou futuro.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (**CEM MIL REAIS**), dividido em 100.000 (**CEM MIL**) quotas no valor de R\$ 1,00 (**HUM REAL**) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Alisson Moacir de Araujo Maia	99.000	99.000,00	99
Cleodomara Neves Pedroso	1.000	1.000,00	1
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

  
1

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA** e **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, que em conjunto ou separadamente, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

**CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho n.º 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Isabel, n.º 295 - B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo:  
8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e

Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (**CEM MIL REAIS**), dividido em 100.000 (**CEM MIL**) quotas no valor de R\$ 1,00 (**HUM REAL**) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Alisson Moacir de Araujo Maia	99.000	99.000,00	99
Cleodomara Neves Pedroso	1.000	1.000,00	1
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**- A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA** e **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, que em conjunto ou separadamente, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas.

*Alisson Moacir de Araujo Maia*  
*Cleodomara Neves Pedroso*

Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**- As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Parágrafo Único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**-O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único**: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social respeitado a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

jl  
5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

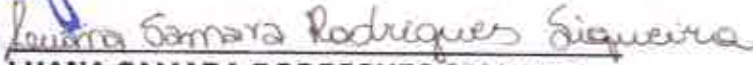
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

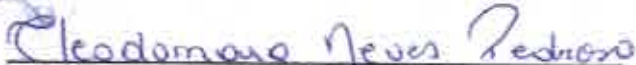
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 20 de Janeiro de 2012.

  
ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA

  
LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA

  
CLEODOMARA NEVES PEDROSO

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM  
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077  
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por VERDADEIRA  
Assinado em minha PRESEÇA a firma de ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-47 - Cód: 19C2-816D-8664-2062 - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM  
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077  
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a deposição em livro  
Arquivos a firma de LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-71 - Cód: 6998-6934-2FEC-2FAB - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM  
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077  
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a deposição em livro  
Arquivos a firma de ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-73 - Cód: 2E05-868C-DE80-0101 - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2012

SOB Nº 414408

Protocolo: 12/005653-4

Empresa: 13.2.0054191-0  
A1/P SERVIÇOS EMPRESARIAIS  
LTDA ME

  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5ª DA EMPRESA**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 12.403.043/0001-05**  
**NIRE: 13 200 541 910**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**I – ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa nº 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

**II – CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho nº 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

Os sócios representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, com sede na Rua Isabel, nº 295, B, bairro CENTRO, CEP: 69.005-120, Manaus-AM, devidamente inscrita no CNPJ: 12.403.043/0001-05, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o NIRE: 13200541910 resolvem de comum acordo e na melhor forma estabelecida no direito, alterar seu Contrato Social mediante a cláusula e condição a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da saída do sócio e Transferência de Quotas:** O sócio **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, por livre e espontânea vontade retira-se da sociedade e transferem na sua totalidade de 99.000 (Noventa e nove mil) quotas a sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social:** A Partir deste ato, o capital social permanece inalterado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído da seguinte forma:

SOCIA	QUOTAS	VALOR	%
<b>CLEODOMARA NEVES PEDROSO</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, com os poderes e atribuições de assinar documentos da sociedade em conjunto e/ou separadamente, inclusive cheques, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



**CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS:** A partir desta data, a empresa terá os seguintes objetivos sociais:

**Atividade Primária:**

**8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Atividades Secundárias:**

**8121-4/00** - Limpeza de prédio e em domicílios, **8129-0/00** - atividades de limpeza não especificadas anteriormente, **5611-2/01** Restaurantes e Similares, **5611-2/02** Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, **5611-2/03** Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, **4723-7/00** comércio varejista de bebidas, **9602-5/01** cabeleireiros, **4520-0/05** serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, **4330-4/05** aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, **2521-7/00** fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, **2539-0/00** serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, **2599-3/01** Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, **3311-2/00** manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos **3312-1/01** manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, **3313-9/01** manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, **3314-7/02** manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, **3314-7/03** Manutenção e reparação de válvulas industriais, **3314-7/04** manutenção e reparação de compressores, **3314-7/06** Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, **3317-1/01** Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, **3321-0/00** Instalação de máquinas e equipamentos industriais, **3811-4/00** coleta de resíduos não perigosos, **3812-2/00** coleta de resíduos perigosos, **3821-1/00** tratamento e disposição de resíduos não perigosos, **3822-0/00** tratamento e disposição de resíduos perigosos, **3831-9/99** recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, **4120-4/00** construção de edifícios, **4221-9/03** manutenção de motrizes não-elétricas, **4221-9/05** manutenção de estações e redes de telecomunicações, **4222-7/01** construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **4223-5/00** construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, **4291-0/00** obras portuárias, marítimas e fluviais, **4292-8/01** montagem de estruturas metálicas, **4292-8/02** obras de montagem industrial, **4299-5/01** construções de instalações esportivas e recreativas, **4299-5/99** outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, **4311-8/01** demolição de edifícios e outras estruturas, **4311-8/02** preparação de canteiro e limpeza de terrenos, **4312-6/00** perfurações e sondagens, **4313-4/00** obras de terraplanagem, **4319-3/00** serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, **4321-5/00** instalação e manutenção elétrica, **4322-3/01** instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, **4322-3/02** instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, **4322-3/03** instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, **4329-1/02** instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, **4329-1/03** instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, **4329-1/04** montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, **4329-1/05** tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, **4329-1/99** outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, **4330-4/01** impermeabilização em obras de engenharia, **4330-4/02** instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, **4330-4/03** obras de acabamentos em gesso e estoque, **4330-4/04** serviços de pintura de edifícios em geral,

**Atividades Secundárias:**

8121-4/00 - Limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral,

A

4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção , 4391-6/00 obras de fundações , 4399-1/01 administração de obras , 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias , 4399-1/03 obras de alvenaria , 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água , 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral , 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 8599-6/03 Treinamento em informática, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

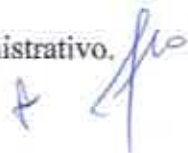
**CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 12.403.043/0001-05**  
**NIRE: 13 200 541 910**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede na Rua Isabel, nº 295, B, bairro CENTRO, CEP: 69.005-120 Manaus-AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objetivo social:

**Atividade Primária:**

**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**



4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 8599-6/03 Treinamento em informática, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal dos pais, distribuído da seguinte forma:

SOCIA	QUOTAS	VALOR	%
CLEODOMARA NEVES PEDROSO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de até 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉXTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da Sociedade será exercida pela sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial; mas tão somente em negócios do interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Fica vetado ao Administrador contrair, em nome da empresa, obrigações que a onerem, sem que tenha a concordância expressa dos demais sócios, ficando desde já proibido ao Administrador prestar avais, fianças, endossos ou outra qualquer obrigação que venha onerar a Sociedade.

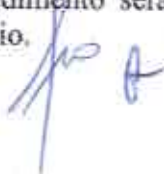
**Parágrafo Segundo** - Fica vetado ao Administrador assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou comprar bens e imóveis da Sociedade sem a autorização expressa dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Terceiro** - O Administrador poderá representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar instrumentos particulares ou públicos desde que relacionados com o interesse social da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE** - A sócia já qualificada acima poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada, pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE** - Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade, será liquidado após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma (01) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Manaus (AM), 13 de Novembro de 2018.



*Cleodomara Neves Pedrosa*

**CLEODOMARA NEVES PEDROSO**

**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**CPF: 664.395.312-04**



*Alisson Moacir de Araujo Maia*

**ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**

**SÓCIO RETIRANTE**

**CPF: 888.036.192-91**





# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Ao  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019 - TJAM**

Declaramos que empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, inscrição municipal nº 13403401, estabelecida nesta cidade de Manaus – Amazonas, sediada na Rua Isabel, nº 295-B – Centro, CEP: 69.005-120, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ao final subscrito, residente e domiciliado nesta cidade, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e POSSUI EM VIGÊNCIA CONFORME DATA DE ASSINATURA os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública:

	Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Valor total do Contrato
1	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	004/2018	04/06/2019	R\$ 47.414,88
3	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Lábrea -AM	006/2015	15/04/2015	R\$ 470.449,80
4	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus	011/2017	05/05/2017	R\$ 247.794,53
5	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Tabatinga - AM	006/2015	03/05/2015	R\$ 397.086,36
6	Universidade Federal do Amazonas - UFAM Campus Itacoatiara	038/2014	19/09/2014	R\$ 626.400,12

*Rua Isabel, nº 295/B – Centro – Cep.: 69.005-120 – Manaus/Am – CNPJ nº 12.403.043/0001-05*

*Fone/Fax: (92) 3234-7423 – 3635-0814 – e-mail: aigp\_2010@hotmail.com*

*“Haja com dignidade e justiça, que o senhor te abençoe”*



## AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

7	Universidade Federal do Amazonas - UFAM Campus Parintins	039/2014	19/09/2014	R\$ 561.413,88
8	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1084/2014	20/01/2015	R\$ 613.080,40
9	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	088/2017	17/02/2017	R\$ 880.000,00
10	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Purus/Am	001/2016	11/01/2016	R\$ 311.963,21
11	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Purus/Am	003/2016	01/03/2016	R\$ 399.682,00
12	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	004/2017	13/11/2017	R\$ 729.029,04
13	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	007/2018	28/03/2018	R\$ 548.086,80
14	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	008/2018	28/05/2018	R\$ 41.960,16
15	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	012/2018	17/09/2018	R\$ 78.140,76
16	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	015/2018	14/11/2019	R\$ 42.357,36
17	Prefeitura de Manaus - SEMEF	027/2018	27/09/2018	R\$ 164.576,40
18	Prefeitura de Manaus - Manaus Previdência	006/2018	24/09/2018	R\$ 74.237,40
19	Polícia Federal no Amazonas - Superintendência de Polícia Federal no Amazonas	005/2018	11/06/2018	R\$ 1.226.149,20
20	Universidade Federal de Roraima - UFRR	015/2019	26/04/2019	R\$ 238.208,04
21	Universidade Federal de Roraima - UFRR	045/2018	17/02/2017	R\$ 1.875.324,00
				R\$

Rua Isabel, nº 295/B – Centro – Cep.: 69.005-120 – Manaus/Am – CNPJ nº 12.403.043/0001-05

Fone/Fax: (92) 3234-7423 – 3635-0814 – e-mail: aigp\_2010@hotmail.com

“Haja com dignidade e justiça, que o senhor te abençoe”



# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Valor Total dos Contratos	9.573.354,34
---------------------------	--------------

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada:

Valor 2018

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$

R\$ 1.699.984,65 x12 >1  
= 2,13

R\$ 9.573.354,34

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

Manaus – AM, 28/08/2019.

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

.....  
**Francisco Moacir Maia Filho**  
**Procurador – AIGP**



# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Ao  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019 - TJAM**

Declaramos que a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, inscrição municipal nº 13403401, estabelecida nesta cidade de Manaus - Am, sediada na Rua Isabel, nº 295-B – Centro, CEP: 69.005-120, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ao final subscrito, residente e domiciliado nesta cidade, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada que auferiram a **Receita Bruta** comprovada em nosso Balanço Patrimonial no exercício de 2018:

	Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Valor total do Contrato
1	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	004/2018	04/06/2019	R\$ 47.414,88
3	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Lábrea -AM	006/2015	15/04/2015	R\$ 470.449,80
4	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus	011/2017	05/05/2017	R\$ 247.794,53
5	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Tabatinga - AM	006/2015	03/05/2015	R\$ 397.086,36
6	Universidade Federal do Amazonas - UFAM Campus Itacoatiara	038/2014	19/09/2014	R\$ 626.400,12
7	Universidade Federal do Amazonas - UFAM Campus Parintins	039/2014	19/09/2014	R\$ 561.413,88

*Rua Isabel, nº 295/B – Centro – Cep.: 69.005-120 – Manaus/Am – CNPJ nº 12.403.043/0001-05*

*Fone/Fax: (92) 3234-7423 – 3635-0814 – e-mail: aigp\_2010@hotmail.com*

*“Haja com dignidade e justiça, que o senhor te abençoe”*



## AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

8	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1084/2014	20/01/2015	R\$ 613.080,40
9	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	088/2017	17/02/2017	R\$ 880.000,00
10	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Purus/Am	001/2016	11/01/2016	R\$ 311.963,21
11	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Purus/Am	003/2016	01/03/2016	R\$ 399.682,00
12	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	004/2017	13/11/2017	R\$ 729.029,04
13	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	007/2018	28/03/2018	R\$ 548.086,80
14	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	008/2018	28/05/2018	R\$ 41.960,16
15	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	012/2018	17/09/2018	R\$ 78.140,76
16	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	015/2018	14/11/2019	R\$ 42.357,36
17	Prefeitura de Manaus - SEMEF	027/2018	27/09/2018	R\$ 164.576,40
18	Prefeitura de Manaus - Manaus Previdência	006/2018	24/09/2018	R\$ 74.237,40
19	Polícia Federal no Amazonas - Superintendência de Polícia Federal no Amazonas	005/2018	11/06/2018	R\$ 1.226.149,20
20	Universidade Federal de Roraima - UFRR	015/2019	26/04/2019	R\$ 238.208,04
21	Universidade Federal de Roraima - UFRR	045/2018	17/02/2017	R\$ 1.875.324,00
				R\$
<b>Valor Total dos Contratos</b>				<b>9.573.354,34</b>

Rua Isabel, nº 295/B – Centro – Cep.: 69.005-120 – Manaus/Am – CNPJ nº 12.403.043/0001-05

Fone/Fax: (92) 3234-7423 – 3635-0814 – e-mail: aigp\_2010@hotmail.com

“Haja com dignidade e justiça, que o senhor te abençoe”



# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$$

Valor 2018

$$\frac{9.787.823,72 - 9.573.354,34}{9.573.354,34} \times 100 = 2,19$$

9.787.823,72

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

Manaus – AM, 28/08/2019.

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

.....  
**Francisco Moacir Maia Filho**  
**Procurador – AIGP**



# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

---

Ao  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019 – TJAM

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus – Amazonas, sediada à Rua Isabel, nº 295 – B - Centro, CEP.: 69.005-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.043/0001-05, com Inscrição Estadual ISENTA, e inscrição municipal nº 13403401, neste ato, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus – AM, 28/08/2019.

Respeitosamente,

**FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**  
Procurador/AIGP



# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

---

Ao  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019 - TJAM

## **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

A empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA**, situada à Rua Izabel, 295/B – Centro, inscrita sob CNPJ Nº 12 403 043/0001-05, declara para os devidos fins, que tem conhecimento das condições e peculiaridades da especificação do serviço, objeto da Licitação, assumindo qualquer responsabilidade por eventuais constatações posteriores que possa ocorrer.

Manaus – AM, 28/08/2019.

Respeitosamente,

**FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**  
Procurador/AIGP

---

*Rua Isabel, nº 295/B – Centro – Cep.: 69.005-120 – Manaus/Am – CNPJ nº 12.403.043/0001-05*

*Fone/Fax: (92) 3234-7423 – 3635-0814 – e-mail: aigp\_2010@hotmail.com*

*“ Haja com dignidade e justiça, que o senhor te abençoa ”*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANDRÉSEN DOMÉSTICO DE MELO




Cleodemara Neves Pedrosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1940778-3 03/12/2006

NAME: CLEODEMARA NEVES PEDROSO  
MOTHER: GLEODALDO NEVES PEDROSO  
FATHER: MARIA OLIVEIRA FERREIRA

MANAUS-AM 19/07/1977

CERT. NASC. N.º 9.143 ELS-1217  
IV.52 CART. 5. DE. MANAUS-AM

DELEGADO DE POLÍCIA  
2A. VIA

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está fielmente ao original  
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004  
Data Hora: 15/05/2019 14:23:44  
Emitido por MICHELLE JULIANA THOMAZ SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPSE 0,10 FARRAM 0,16  
SELO R\$1,90 AUTENT004135YUCYHNS8HL71P81  
Valide o selo em: [cidades.portaleletronico.com.br](http://cidades.portaleletronico.com.br)

*Escritório Público de Manáus-AM*

EM BRANCO







# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**PROCURAÇÃO** que faz AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, na forma abaixo:

**Saibam** quanto esta particular procuração bastante virem, que aos **15 (quinze)** dias do mês de **janeiro** do ano de nascimento do Senhor Jesus Cristo de **2016 (dois mil e dezesseis)**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, como outorgante AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Manaus/Am, **Rua Izabel, nº 295/B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus-AM**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010, representada neste ato por seus sócios, ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 203, Bairro São Lázaro, Cep.: 69.073-510; e CLEODOMARA NEVES PEDROSO, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395,312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP-AM, nascida em 19.07.1977, natural de Manaus/AM, residente e domiciliada à Rua Castanho, nº 10, Bairro São José I, CEP 69.085-110, Manaus-AM. Nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, o Sr. FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da RG nº 463.677 SSP/AM, e CPF nº 240.338.202-72, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, S/N, Residencial Ponta Negra II, Quadra B, Casa 32, Ponta Negra, Cep.: 69.037-071; a quem confere **amplos, gerais e ilimitados poderes, em caráter irrevogável e irretratável**, dispensado o outorgado da apresentação de contas com a empresa outorgante, para que possa livremente gerir e administrar todos os negócios, contratos e convênios, bens móveis, imóveis, pertencentes a outorgante, assinar todos os documentos pertencentes ao cargo de gerência e administração, inclusive correspondências; podendo **A)** Comprar, prometer a venda, vender, permutar, dar, permutar, doar e por qualquer outra forma de título alienar os referidos bens, assim como poderá locar ou arrendar os mesmos, outorgar, na qualidade de comprador ou vendedor, as respectivas escrituras na forma quem forem determinadas, ou contatos de quaisquer natureza, inclusive de re-ratificação, negócios, prestação de serviços, seus aditivos, retificações, assunção ou elevação de créditos e propostas de serviços, transmitir e receber direitos, domínios, posse e ação, responder e obrigar-se pela evicção de direitos, na forma da Lei, estabelecer preços, dar e receber quitação com os respectivos recibos, dar e receber quitação, assinar todos os termos devidos; **B)** RECEBER quaisquer quantias que lhe forem devidas, por qualquer forma, título ou documentos, inclusive cheques nominais, ordens de pagamento, assinar recibos, dar quitações. **C)** Representá-lo perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais, municipais, autarquias e paraestatais, assinar contratos, convênios, contratos de serviços, estabelecendo todas as cláusulas e condições; notadamente perante as pessoas jurídicas comerciais, industriais e de serviços; assim também para resolver todos os atos perante a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS; SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ; INSS; requerer, assinar e retirar documentos, fazer declarações, receber, passar recibos e dar quitações;

*fw*



RTD - REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Manaus/ Amazonas  
**REGISTRADO**

# AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

D) Representá-la perante o BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER S/A e/ou outros estabelecimentos bancários e de créditos, inclusive para movimento de contas já abertas e pelos meios que forem convencionados nos referidos bancos, podendo emitir, sacar, aceitar, avaliar, descontar, endossar e receber cheques, ordens de pagamento, cartas de ordens, fazendo depósitos e levantamento de dinheiro, autorizar débitos, transferências por meio de cartas ou outros meios que forem convencionados, solicitar informações de saldos de contas e extratos de contas, abrir e movimentar contas, encerrar outra já aberta, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária quaisquer títulos e documentos, efetuar protesto, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, prestar declarações, fazer provas e assinar todos os documentos necessários; E) Comprar e vender mercadorias e serviços, assinar termos, receber valores, passar recibos, dar e receber quitação; F) Constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, em quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, podendo propor ações e defender nas que forem contrárias, firmar compromisso, transigir, acordar, desistir, receber e promover direitos; G) Representar perante as Companhias Telefônicas FIXAS e MÓVEIS; ÁGUAS DO AMAZONAS, ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA, para promover todos os direitos da empresa outorgante; vender, ceder, transferir linhas, assinar termos, receber valores, dar e receber quitação; H) Participar em concorrências públicas, nas modalidades de: CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO; CONVITE E PREGÃO, podendo interpor recursos, requer documentos e proposta, ofertar lances em pregões, e tudo o mais em direito permitido; PODERÁ ESTA SUBSTABELECEER.

Manaus/Amazonas, 15 de Janeiro de 2016.

*Alisson Moacir de Araujo Maia*  
ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA CLEODOMARA NEVES PEDROSO  
Outorgante

*Cleodomara Neves Pedrosa*  
CLEODOMARA NEVES PEDROSO  
Outorgante

*Francisco Moacir Maia Filho*  
FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO  
Outorgado



**CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
Av. Castelo Branco, nº 2113, Cachoeirinha  
Tel.: (92) 3234-6016 / 3234-3073 / 3234-5114 / 3234-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA. E dou fé. Manaus, 19/01/2016 16:45:29. LILIAN MACEDO PERDIGÃO - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BD495266-52  
Cód: 6426-2CA1-A879-03AF - Consulte em: www.seloam.com.br  
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$0,09 FARP/AM R\$ 0,17  
ISS R\$ 0,14 Emol: R\$ 4,69

**CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
Av. Castelo Branco, nº 2113, Cachoeirinha  
Tel.: (92) 3234-6016 / 3234-3073 / 3234-5114 / 3234-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: CLEODOMARA NEVES PEDROSO. E dou fé. Manaus, 19/01/2016 16:46:32. LILIAN MACEDO PERDIGÃO - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BD495267-60  
Cód: C6D0-D2BD-1D02-2E8D - Consulte em: www.seloam.com.br  
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$0,09 FARP/AM R\$ 0,17  
ISS R\$ 0,14 Emol: R\$ 4,69

**CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
Av. Castelo Branco, nº 2113, Cachoeirinha  
Tel.: (92) 3234-6016 / 3234-3073 / 3234-5114 / 3234-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO. E dou fé. Manaus, 19/01/2016 16:45:36. LILIAN MACEDO PERDIGÃO - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BD495268-69  
Cód: 448D-812B-81A4-4B4E - Consulte em: www.seloam.com.br  
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$0,09 FARP/AM R\$ 0,17  
ISS R\$ 0,14 Emol: R\$ 4,69



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MANAUS-AMAZONAS**



MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1148 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (92) 3233-8266 - FAX: (92) 3233-8266

Selo Eletrônico de Fiscalização do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: **464.661** Registro **455.227** Lv. **B-2487** de 19/01/2016

Data util.: 20/01/2016 - Emitido por: Silvia Castro  
Emol: R\$101,08 - Funel: R\$10,11 - Fundpam R\$5,05  
Farpam R\$6,06 - Fundpge R\$3,04

Selo: BDO17635 - Dígito verificador: 7C8C-E58F-92B9-499B  
Valide o selo em: [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

~~Cartório RTD  
Av. Silveira Eber Junior  
José da Silva~~

